LEI Nº. 5076 DE 22/03/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 15: FUNREBOMPM
Unidade 15.01: FUNREBOMPM
Projeto 5.005 – Reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 53.000,00
Recursos 182 – Recursos Ordinários Funrebom - CB
Produto: Reforma
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta física: 624,00 (complementar ao item III da Lei 5.068/13)

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 15: FUNREBOMPM
Unidade 15.01: FUNREBOMPM
Atividade 2.030 – Manutenção do FUNREBOM de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recursos 182 – Recursos Ordinários Funrebom - CB

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de março de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/03/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento